ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.119 | Ano 14 | Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 | Distribuição Gratuita



Secretaria de Gabinete	Frederico Antonio Carneiro de Moraes Mat. 47.019	Membro
Secretaria de Administração	Angela Fernandes da Silva Mat. 21.409	Membro
	Regis de Souza de Carvalho Mat. 48.330	Membro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Guilherme de Mello Lopes Mat. 47.819	Membro
Secretaria de Turismo e Esporte	Roberta Teixeira Roza Mat. 39.045	Membro
Secretaria de Transportes	Adriana da Rocha Mat. 36.639	Membro
Secretaria de Ordem Pública e Limpeza Urbana	Vanessa Rodrigues Pereira Mat. 48.673	Membro

DECRETO Nº 4.753 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
18	2.174	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.00.00.00.00	04	ANULAÇÃO	5.000,00	
23	2.174	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.96.00.00.00.00	04	ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL						5.000,00	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 4.016 de 23 de dezembro de 2021 e da Lei Municipal nº 2.305 de 11 de março de 2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito

DECRETO Nº 4.754 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: ITAPREVI							
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
1	2.202	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.01.00.00.00.00	09	Anulação de dotação	500.000,00	
4	2.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	99	Anulação de dotação		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Orçamentária Anual de nº 4.016 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br